



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº121/2023 - Data: de 28  
de junho de 2023.

**LEI N.º 1.702/2023.  
DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizada a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande, a ser instalado em local a ser designado após estudos técnicos.

**Art. 2º** A construção do portal de entrada será realizada sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, que deverá definir o projeto arquitetônico e a forma de execução da obra.

**Art. 3º** O prazo de conclusão ficará estabelecido após todos os estudos inerentes a obra.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da construção do portal de entrada serão suportadas pelo orçamento da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo ser utilizados recursos provenientes de convênios, emendas parlamentares, doações ou outras fontes previstas em lei.

**Art. 5º** O portal a ser construído deve conter a história do município, transmitindo conhecimento e informações turísticas do município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 180 dias após sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.06.28 15:24:32  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**

\*Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.